MINUTA SUGESTIVA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

DECISÃO RECURSAL / LOTE 01 / EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 003/2022

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Edital supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 17.091/2016 e à vista das informações circunstanciadas no Processo nº 082.1764.20200.00029999-87 do Recurso interposto pelo CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESQUADRÃO RESGATE DE JUAZEIRO – CRERJ, referente à etapa de Seleção da Prorrogação de Prazo do Lote 01 do Edital de Chamamento Público nº 003/2022 – Termo de Colaboração.

RESOLVE:

- Art. 1 NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESQUADRÃO RESGATE DE JUAZEIRO CRERJ, considerando que não é procedente a alegação de que as Entidades COMVIDA e EBENÉZER já haviam participado do Chamamento Público, tendo ambas tido suas Propostas Desclassificadas. Conforme constatado em Ata da Sessão Pública de Abertura de Envelopes, assinada em 20 de maio de 2022, na primeira fase de Seleção do Lote 01, as mencionadas Entidades não foram credenciadas para participar da Concorrência e não tiveram suas Propostas recepcionadas pela Comissão de Seleção, não tendo passado para a Fase subseqüente de Seleção, esta sim de caráter eliminatório e classificatório. O fato configurado em ata é a não participação das Entidades citadas na primeira fase de Seleção do Lote 01, não se configurando, portanto a Classificação e/ou a Desclassificação das mesmas.
- Art. 2 Não caberá novo recurso contra essa Decisão.
- **Art. 3** A decisão recursal constante no Art. 1º será disponibilizada na íntegra no site www.justicasocial.ba.gov.br.
- **Art. 4** Revoguem-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE SELEÇÃO, em 14 de dezembro de 2022

CARLA GRAMACHO MACHADO
PRESIDENTE